

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 228 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 1974

EMENTA:- Altera a Resolução nº 144 de 24 de janeiro de 1973.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 08 de novembro de 1974, promulga a seguinte

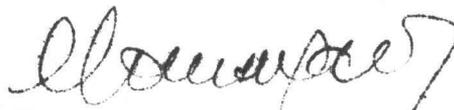
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O art. 6º da Resolução nº 144, de 24 de janeiro de 1973 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo do Curso de Graduação em Medicina, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos doze (12) e, no máximo vinte e seis (26) créditos por período".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de novembro de 1974.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa